



Decreto Nº 2651 - de 28 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 47.680,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.680,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO

2.03.00.04.123.0002.2.0014-100 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FAZENDÁRIA - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - - - - - R\$ 2.115,00

2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - - - - - R\$ 14.600,00

2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 16.915,00

Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.04.03.10.302.0018.2.0030-102 - 3.1.90.11.00 MANUT.REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPECIALIZADA - - - - - R\$ 2.690,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.690,00

Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.04.10.304.0019.2.0035-159 - 3.1.90.04.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 1.965,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 1.965,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 21.570,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

2.05.01.12.122.0003.2.0038-101 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 3.662,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.662,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.365.0003.2.0042-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 3.630,00

2.05.02.12.365.0003.2.0043-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 2.265,00

2.05.02.12.365.0003.2.0043-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 91,00

2.05.02.12.367.0003.2.0045-118 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - - - - - R\$ 1.762,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 7.748,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 11.410,00

Unidade 06 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO

2.06.00.17.512.0010.2.0051-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 10.700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.700,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 10.700,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 47.680,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 47.680,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0021-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - - - - - R\$ 1.965,00

2.04.02.10.301.0009.2.0023-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 17.490,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 19.455,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 19.455,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.361.0003.2.0041-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 1.762,00

2.05.02.12.366.0003.2.0044-101 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESP. EDUC. JOVENS, ADULTOS EJA - - - - - R\$ 3.662,00

2.05.02.12.365.0003.2.0042-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 2.265,00

2.05.02.12.366.0003.2.0044-119 - 3.1.90.13.00 MANUT. DESP. EDUC. JOVENS, ADULTOS EJA - - - - - R\$ 91,00

2.05.02.12.361.0003.2.0039-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 18.330,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 26.110,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 26.110,00



Unidade 06 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO		
2.06.00.17.512.0010.2.0050-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESGOTO	- - - - - R\$	2.115,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.115,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	2.115,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	47.680,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	47.680,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 28 de Agosto de 2020

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.568-91